**PROJETO DE LEI Nº 81 /2024**

Altera dispositivos da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, dentre outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada as atribuições do Cargo de Agente Administrativo, conforme o Anexo VI da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - CLASSE DE PROVIMENTO EFETIVO – APOIO**

**c - AGENTE ADMINISTRATIVO:** Cargo com exigência de alfabetização, sem a exigência de grau de escolaridade, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, com atribuição de executar os serviços de guarda do prédio da Câmara; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências do prédio da Câmara e área imediatamente adjacente, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; em todas as hipóteses, dando ciência à Presidência e ao Diretor Geral, e efetuar serviços de apoio administrativo às atividades da administração, secretaria e contabilidade da Câmara, e desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e pela Mesa da Câmara desde que relacionadas ao desempenho das atribuições administrativas da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELLO.**

Muriaé, 08 de abril de 2024.

Gerson Ferreira Varella Neto

Elvandro Maciel da Silva

Vanderlei Luiz Lopes

Miriam Facchini Barbosa

Wellington Forim Francisco de Assis Silva

# JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre a alteração e reorganização no Plano de Carreira da Câmara Municipal.

A presente justificativa tem por objetivo embasar o projeto de lei que propõe alterações nas atribuições do Cargo de Agente Administrativo, conforme disposto no Anexo VI da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que trata do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé.

A necessidade de alteração das atribuições do Cargo de Agente Administrativo surge em virtude do cumprimento do Termo de Acordo de Negociação, registrado sob o Expediente SEI nº 19.16.2122.0025309/2023-90, bem como em consonância com o Procedimento Administrativo MPMG-0024.23.0033406-8.

O referido Termo de Acordo de Negociação e o Procedimento Administrativo evidenciam a importância de adequar as funções desempenhadas pelos servidores da Câmara Municipal de Muriaé às demandas atuais e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como a adequação constitucional da legislação municipal, visando à eficiência na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que as alterações propostas têm como objetivo principal aprimorar as atribuições do Cargo de Agente Administrativo, adequando-o às novas exigências e necessidades do serviço público, promovendo, assim, a valorização e a capacitação dos servidores.

É importante destacar que, devido às vedações legais vigentes em período eleitoral, não está sendo proposto aumento do valor da remuneração referente ao Cargo de Agente Administrativo neste momento. As alterações propostas têm foco exclusivamente nas atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, sem impacto financeiro imediato.

Entretanto, em momento oportuno, será imprescindível realizar a revisão do valor do vencimento do servidor, considerando as mudanças nas atribuições do respectivo

cargo. Tal medida visa garantir a valorização e a adequada remuneração dos servidores municipais, de acordo com as responsabilidades e tarefas a eles atribuídas.

Portanto, considerando o compromisso com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como a necessidade de adequação às normativas e acordos estabelecidos, justifica-se a apresentação deste projeto de lei que altera as atribuições do Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Muriaé.

Contamos com o apoio e a compreensão dos nobres membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta medida em benefício da melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Assim, dada a relevância e importância da matéria em comento, contamos com a colaboração e voto dos nobres Edis, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**